LEI Nº 1.167, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina ponto de apoio que indica, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ANTONIO JOSÉ DA SILVA (ANTONIO GINO)**, o ponto de apoio da Saúde do Sítio Vacaria, localizado no distrito de Ibicatu – Várzea Alegre – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,
em 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), nº 2599, de 18/12/2020, pág(s) 62, nos termos da Lei Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2019.